



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0253068-14.2016.8.19.0001

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (doc. 0000381/0000382 – fls. 382/386 do PJe), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Docs. 0000367/0000368 e 0000374/0000375 (fls. 368/373 e fls. 375/380)** – Resposta negativa do ofícios expedido ao DETRAN/RJ.
2. **Doc. 0000387/0000388 (fl. 388)** – Despacho determinando a intimação da 5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas sobre a sentença de fls. 128/129.
3. **Doc. 0000389/0000390 (fl. 390)** – Intimação eletrônica sobre o despacho de fl. 388.
4. **Doc. 0000391 (fl. 391)** – Certidão de intimação eletrônica.
5. **Doc. 0000392/0000393 (fl. 393)** – 5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas anunciando que não possui atribuição para atuar do feito, pugnando pela abertura de vista dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas.



6. **Doc. 0000394/0000395 (fl. 395)** – Despacho determinando vista a 3ª Promotoria.
7. **Doc. 0000396/0000397 (fl. 397)** – Intimação eletrônica sobre o despacho de fl. 397.
8. **Doc. 0000398 (fl. 398)** – Certidão de intimação eletrônica.
9. **Doc. 0000399/0000400 (fl. 400)** – 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas anunciando que a 4ª Promotoria foi designada para atuar no feito.
10. **Doc. 0000401/0000402 (fl. 402)** – Ato ordinatório: “Ao Ministério Público.”
11. **Doc. 0000403/0000404 (fl. 404)** – Intimação eletrônica ao MP.
12. **Doc. 0000405 (fl. 405)** – Certidão de intimação eletrônica.
13. **Doc. 0000406/0000407 (fls. 407/409)** – Promoção da 4ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas, manifestando concordância aos pleitos do AJ constantes às fls. 191/194 e 382/386.
14. **Doc. 0000410/0000411 (fl. 411)** – Despacho deferindo integralmente os requerimentos do Administrador Judicial às fls. 191/195, fixando seus honorários em 5% (cinco por cento) do ativo arrecadado, sem prejuízo de possível revisão, deferindo, também, os pedidos de fls. 382/386, com exceção do item “a”.
15. **Doc. 0000412/0000413 (fl. 413)** – Intimação eletrônica sobre o despacho de fl. 411.
16. **Doc. 0000414/0000415 (fl. 415)** – Manifestação do Administrador Judicial informando ciência do despacho de fl. 411, pugnando pelo seu cumprimento.
17. **Doc. 0000416 (fl. 416)** – Certidão de intimação eletrônica.
18. **Doc. 0000417/0000420 (fls. 417/420)** – Expedição dos ofícios requeridos pelo AJ.
19. **Doc. 0000421/0000422 (fls. 422/423)** – Resposta do ofício encaminhado ao 12º Registro de Imóveis do RJ.
20. **Doc. 0000424/0000425 (fls. 425/430)** – Resposta do 4º Registro de Imóveis do RJ, acostando aos autos a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Guarujá, nº 288, Campo Grande/RJ.
21. **Doc. 0000431/0000439 (fls. 432/442)** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA.
22. **Doc. 0000443/0000444 (fl. 444)** – Despacho determinando o cumprimento integral de fl. 411, ressaltando que a busca de novos endereços da sócia Marineide Leite Barbosa será realizada no sistema INFOJUD.
23. **Doc. 0000445 (fl. 445)** – Digitação de documentos.



## CONCLUSÕES

Inicialmente, **informa o Administrador Judicial ciência da r. decisão de fl. 411, que, entre outras providências, fixou os honorários do AJ em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, bem como o Termo Legal em 09/12/2010.**

Prosseguindo, **nada a prover com relação à resposta do ofício de fls. 422/423, tendo em vista resposta do ofício expedido ao 4º Registro de Imóveis (fls. 426/430), acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Guarujá, nº 288 e Estrada do Lameirão, nº 676, ambos em Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. Observa-se que os bens nunca foram propriedade da falida ou de seus sócios, por tal, nada a prover.**

Continuando, **o Administrador Judicial está ciente da resposta do ofício expedido à JUCERJA (fls. 432/442), acostando ao feito os Atos Constitutivos da falida TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**

**Por fim, irá o AJ postular o cumprimento da r. decisão de fl. 444, que determinou o cumprimento do item 1, da r. decisão de fl. 411, com relação aos pleitos do Administrador Judicial de fls. 191/195.**

## REQUERIMENTOS

**Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento da r. decisão de fl. 444, que determinou o cumprimento do item 1, da r. decisão de fl. 411, com relação aos pleitos do Administrador Judicial de fls. 191/195.** Assim, passa o AJ a apresentar novamente os pedidos citados, objetivando a facilitação do trabalho cartorário:

- a) **seja certificado pelo cartório se houve o trânsito em julgado da r. sentença de quebra de fls. 128/129.**



- b) sejam expedidos os seguintes ofícios:**
- i. ao 4º Registro de Imóveis<sup>1</sup>, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos seguintes endereços:
    - Rua Palmeiras, nº 47, Paciência, Rio de Janeiro – RJ;
    - Rua Perico, nº 139, Cosmos, Rio de Janeiro – RJ;
  - ii. ao 6º Registro de Imóveis<sup>2</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Clarimundo de Melo, nº 127, sala 202, Encantado, Rio de Janeiro/RJ;
  - iii. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de bens em nome de TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA. (CNPJ: 07.439.915/0001-47), FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (CPF: 933.237.357-49) e MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72);
  - iv. à Receita Federal, solicitando cópias das declarações de imposto de renda das seguintes pessoas físicas e jurídicas: TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA. (CNPJ: 07.439.915/0001-47), FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (CPF: 933.237.357-49) e MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72);
- c) seja publicado na Imprensa Oficial o documento anexo contendo o AVISO de que trata o art. 22. III. “a”, da Lei nº 11.101/2005.**
- d) seja certificado pelo cartório quanto à apresentação de habilitações de crédito em face da Massa Falida, sem a necessidade de abertura de vista dos autos ao Administrador Judicial.**

<sup>1</sup> Endereço do 4º RI: Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23555-012.

<sup>2</sup> Endereço do 6º RI: Avenida Rio Branco, nº 39, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20029-900.



- e) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde 2013: TERRA DE CANAÃ EMP. DE OBRA LTDA. (CNPJ: 07.439.915/0001-47), FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (CPF: 933.237.357-49) e MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72);
- f) seja realizada pesquisa no sistema INFOJUD, para localização de novos endereços da sócia da falida, Sra. MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72), tendo em vista o AR negativo de fls. 284/287.
- g) seja certificado pelo cartório se houve manifestação da sócia FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (AR positivo de fl. 365), em cumprimento ao disposto no art. 104 da lei falimentar.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2019.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administrador Judicial da Massa Falida de Terra de Canaã Emp. de Obra Ltda.**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312